



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.865 DE 25 DE ABRIL DE 2023

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) destinado a Contratação de empresa para aplicação de “Curso rápido de primeiros socorros” para todos os funcionários da Escola Municipal Professor José Estevão e Centro De Educação Infantil Professora Lucília De Siqueira Barbosa Lima.
em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura Sub-Unidade

01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

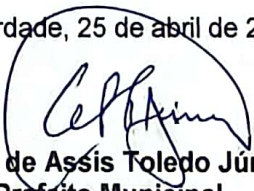
2.03.01.12.122.0002.2.0009 - 3.3.50.41.00

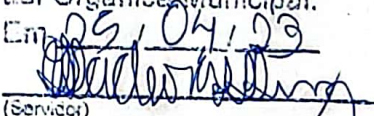
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 25 de abril de 2023.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, no termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.
Em 25/04/23

(Servidor)

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br